



## **DECRETO Nº 391/2019**

De 21/08/2019

"Autoriza o legislativo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias".

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

## D=E=C=R=E=T=A

**Artigo 1º** - Fica o poder legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	
	PESSOA JURIDICA	

**Artigo 2º -** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.1.002	APARELHAMENTO DA CÂMARA	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	MUNICIPAL	
	EQUIPAMENTO MATERIAL	
	PERMANENTE	

**Artigo 3º-** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.





**Artigo 4^{\circ} -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de Agosto de 2019.

## LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal